

PROGESTÃO TOCANTINS

2018 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DO TOCANTINS
Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado do Tocantins

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH do
Tocantins
Página 8

04

O Progestão no
Tocantins
Página 12

05

Certificação do
Tocantins no
período 2018-2022
Página 17

06

Principais avanços e
desafios para a gestão da
água no Tocantins
Página 23

07

Considerações finais
e recomendações
Página 24

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

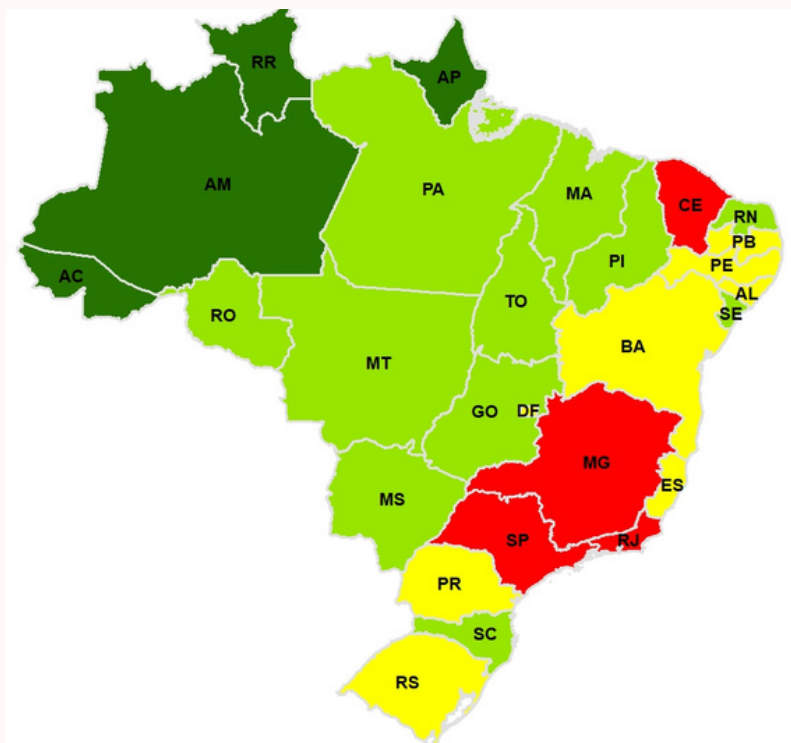
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Tocantins

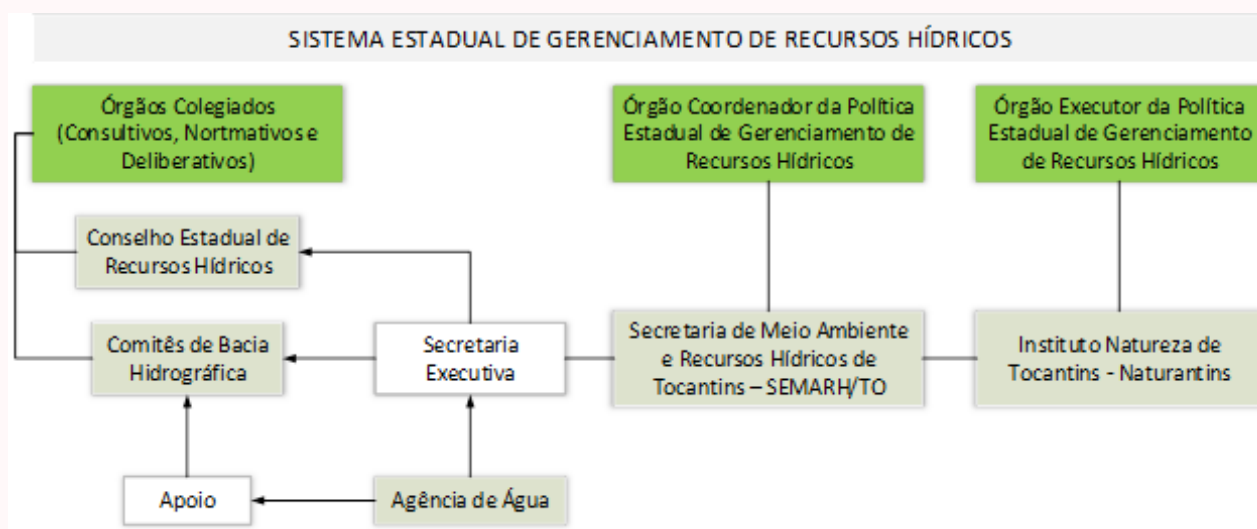
O estado do Tocantins instituiu sua política de recursos hídricos por meio da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, que também criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos no estado. O referido Sistema tem como objetivos:

- I. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;
- II. incentivar a racionalização do uso dos recursos hídricos;
- III. fomentar o desenvolvimento regional com base no aproveitamento múltiplo, integrado e sustentável dos recursos hídricos;
- IV. promover a prevenção e a defesa contra o efeito de eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;
- V. obter recursos para o financiamento de programa, projetos e intervenções no âmbito dos recursos hídricos.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (i) o Plano Estadual de Recursos Hídricos; (ii) os Planos de Bacia Hidrográfica, incluindo-se o enquadramento dos corpos de água em classe de uso preponderante; (iii) a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; (iv) a cobrança de taxa pelo uso de recursos hídricos; (v) a compensação aos municípios; (vi) o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; e (vii) a Educação Ambiental.

Com relação ao arranjo institucional previsto em Lei, integram o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos: (i) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; (ii) os Comitês de Bacia Hidrográfica; (iii) as Agências de Bacia Hidrográfica; e (iv) os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos.

Dessa forma, o atual arranjo institucional deste Sistema é constituído pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), como órgão coordenador da Política Estadual de Recursos Hídricos e pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), que é o órgão executor dessa política, e pelos órgãos colegiados, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e os comitês de bacia.



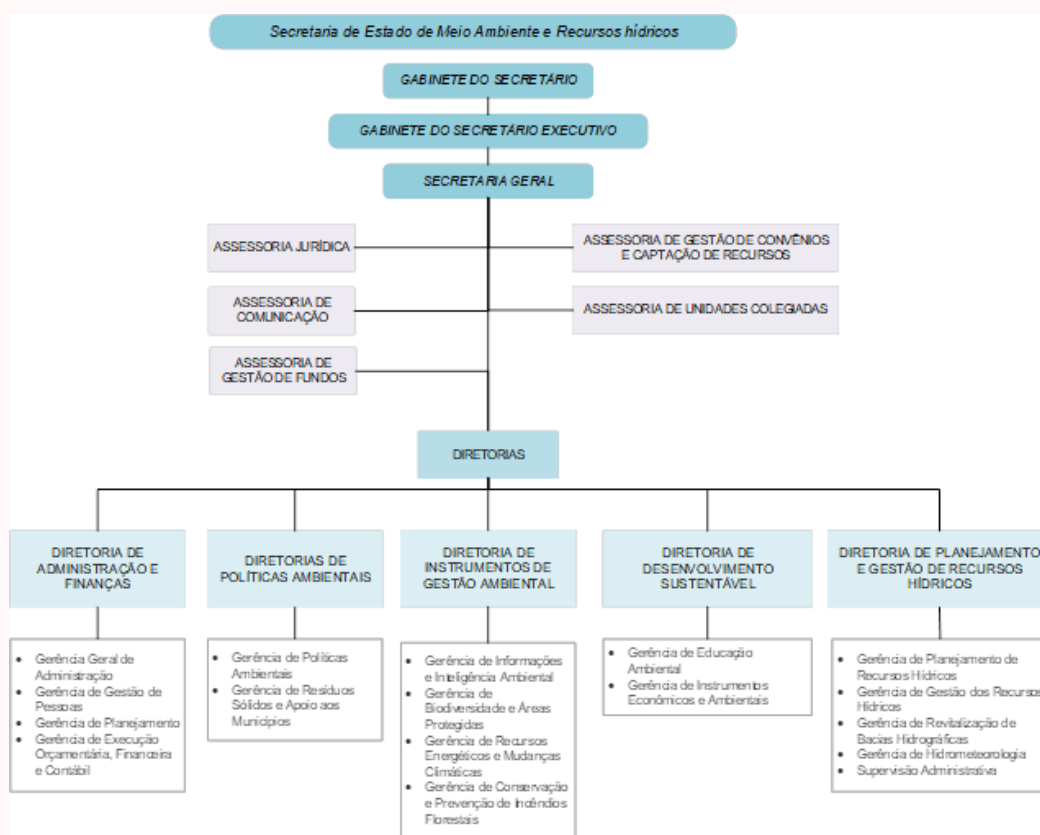
Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Fonte: Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002 e Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

A Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, definiu a nova estrutura organizacional do estado e criou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), em substituição às antigas Secretarias do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) e Secretaria de Energias Limpas, Recursos Hídricos e Projetos Especiais.

A SEMARH passa, assim, a ser o órgão responsável por assegurar a implementação de políticas públicas e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais para as gerações de hoje e futura pelo planejamento, gestão e formulação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Visa garantir a utilização sustentável dos recursos naturais do território tocantinense de forma a assegurar o bem-estar social com o desenvolvimento econômico e tecnológico e a conservação do meio ambiente. Conforme o anexo II da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial, nº5.316, alterado pela Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) conta com a seguinte estrutura administrativa:



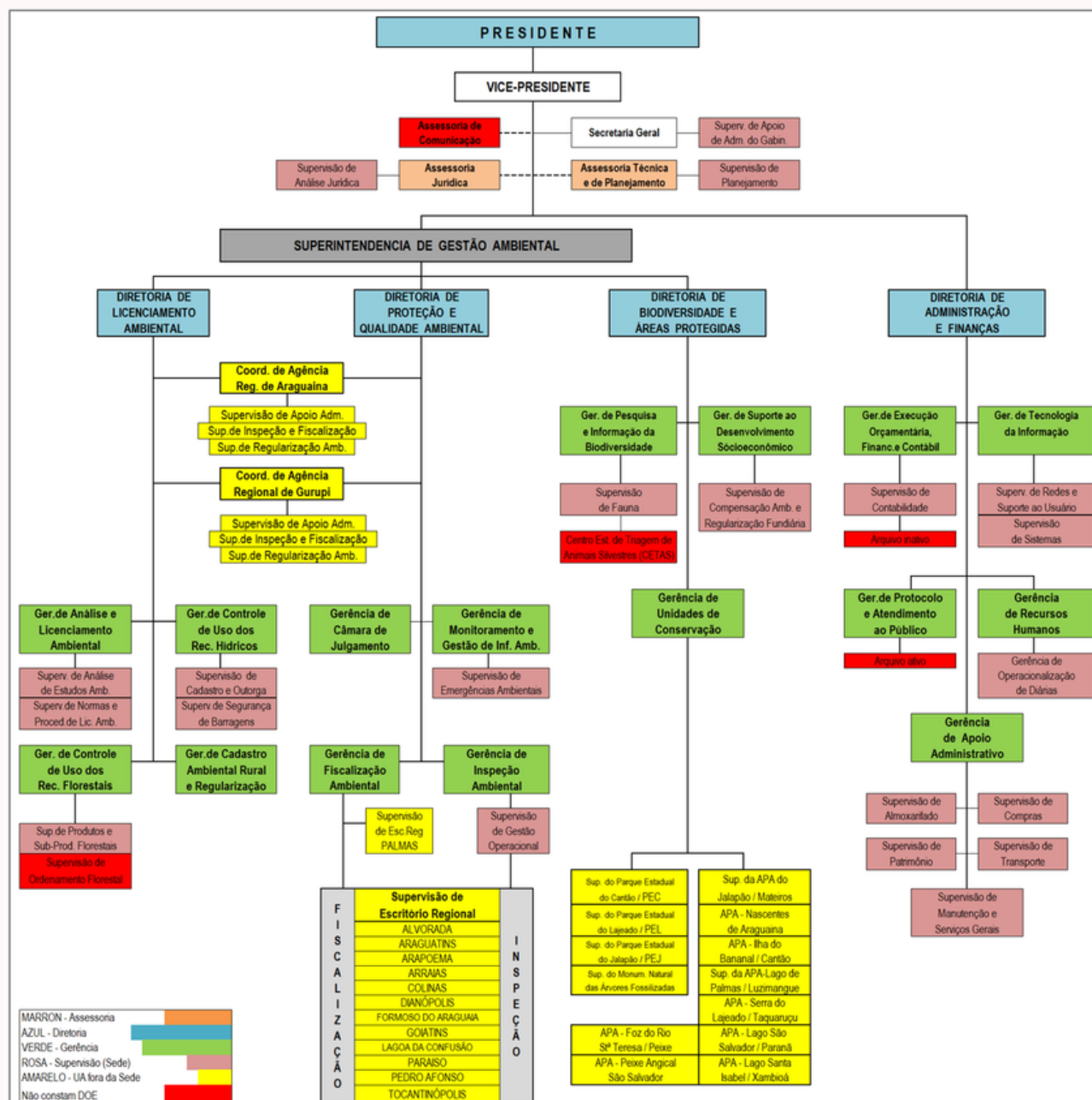
Estrutura da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Fonte: Organograma extraído do anexo II da Lei nº 3.421, de 08/03/19, alterado pela Lei nº 3.902, de 31/03/22

Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS)

O Naturatins é responsável pela execução de políticas públicas voltadas para a preservação e conservação dos recursos naturais, buscando o seu aproveitamento de forma a assegurar sua disponibilidade para a atual e futura geração. Em um primeiro momento foi criada a Fundação Natureza do Tocantins, por meio da Lei nº 29, de 21 de abril de 1989. Posteriormente, por meio da edição da Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, criou-se o Instituto Natureza do Tocantins, autarquia que substituiu a Fundação.

Dentre a sua atuação, o órgão também tem a preocupação de promover ações voltadas para o bem-estar socioambiental, por meio de projetos voltados para o manejo sustentável dos recursos naturais geradores de renda familiar, bem como promover o estudo a pesquisa e a experimentação no campo da proteção e controle ambiental e da utilização racional dos recursos ambientais. Com relação à sua atuação na gestão de recursos hídricos, é responsável pela emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e pelo cadastro de usuários, além de ter responsabilidades relacionadas à política Nacional de Segurança de Barragens, como órgão regulamentador e fiscalizador. Sua estrutura organizacional é ilustrada na figura a seguir.



Estrutura organizacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

Fonte: Anexo II à Lei nº 2.986, de 13-07-2015

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins (CERH), criado pelo Decreto nº 687, de 22 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto no 3.006, de 18 de abril de 2007, alterado pela Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, conta com reuniões periódicas (quatro vezes ao ano) e diversas resoluções emitidas.

Comitês de Bacia Hidrográfica

O estado do Tocantins possui cinco Comitês formalmente reconhecidos: do rio Formoso, do rio Manuel Alves, do Lago de Palmas, dos rios Lontra e Corda e dos rios Santo Antônio e Santa Tereza. Em 2018, o CERH reconheceu a Comissão Pró-Comitê para elaboração da proposta de instituição do comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma.

Na região da bacia hidrográfica do rio Formoso estão concentrados os maiores projetos de agricultura irrigada do Estado. A bacia do rio Manuel Alves está localizada na região sudeste do Estado, região prejudicada por longos períodos de estiagem, na qual encontram-se implantados os maiores projeto de piscicultura do Estado. Na bacia hidrográfica do Lago de Palmas são desenvolvidas diversas atividades, dentre elas destacam-se: pesca, irrigação, produção de energia, turismo e lazer. Na bacia hidrográfica dos rios Lontra e Corda as principais atividades desenvolvidas são: abastecimento público, pecuária, indústria e irrigação. A bacia hidrográfica dos rios Santa Tereza e Rio Santo Antônio tem uma forte vocação para a atividade industrial e produção agropecuária.



Comitês de Bacia Hidrográfica no Tocantins em 2022

Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da ANA (2023).

4. O Progestão no Tocantins

O estado do Tocantins aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 em 2014 encerrando-o em 2017. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: Nº 109, de 26 de abril de 2018

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Tipologia de gestão: “B”

Número do contrato: 047/2018/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 20 de novembro de 2018

Ciclo Progestão: 2018-2022

5º período de certificação: 2022

Total de recursos repassados até 2023: R\$ 8.067.345,00.

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Aldo Araújo de Azevedo	Diretor de Planejamento e Recursos Hídricos / Secretário Executivo do CERH	aldo.azevedo@semarh.to.gov.br
Graciela Ribeiro Pereira	Ponto focal Progestão	graciela.semarh@gmail.com
Letícia Vieira O. Freitas	Cadastro / Outorga	leticia.freitas@naturatins.to.gov.br
Thiago Oliveira Bandeira	Ponto focal Capacitação -Meta I.2	tgobandeira@hotmail.com
Lorenzo Rigo Holsbach	Sala de Situação	lorenzo.semades@gmail.com
Wallace A. Távora e Silva	Segurança de Barragens	barragens@naturatins.to.gov.br
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Apoio aos Comitês	goreht@gmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Graciela Ribeiro Pereira

Gestora do contrato Progestão na ANA:

- Simone Vendruscolo: simone.vendruscolo@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2018:** Oficinas em 15 de maio e 12 de dezembro
- **Ano 2019:** Oficinas em 16 de agosto e 31 de outubro e 1º de novembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 4 de agosto e 2 de dezembro
- **Ano 2021:** Oficina em 11 de novembro
- **Ano 2022:** Oficina em 11 de novembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO TOCANTINS – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/TO aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)
Pacto Nacional pela Gestão das Águas
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

 Tipologia de Gestão: **B**

 Entidade Estadual: **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH**

 Decreto Estadual: **Nº 4.915 de 22/10/2013**

 Conselho Estadual: **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**

 Agente Certificador: **CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)**

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	2	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	4
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	5
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	3
	4.3) Cobrança	Sim	2	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	3

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: o mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado do Tocantins se comprometeu a investir R\$ 1 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾⁽³⁾			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1 2018	Ano 2 2019	Ano 3 2020	Ano 4 2021	Ano 5 2022
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	--	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim			50.000,00		50.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
			5. Sistema de Informações	Sim				50.000,00	
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		50.000,00	50.000,00		
			7. Fiscalização	Não				50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação do Tocantins no período 2018-2022

A seguir são apresentados os resultados do Tocantins ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Tocantins ao longo do segundo ciclo (2018-2022), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Tocantins período 2018-2022 (%)

Metas de cooperação federativa	2018	2019	2020	2021	2022
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,41	6,81	0	5,5	9,89
Capacitação em recursos hídricos	10	9,5	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	9,8	9,75	8,9	9,9	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	10	10	9,5	10
Atuação para segurança de barragens	10	4,25	9,0	7,8	5,3
Total	49,21%	40,31%	37,9%	42,7%	45,19%

Pode-se perceber que Tocantins manteve um bom desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora para o estado a I.1 – Integração de dados de usuários que teve uma média de atingimento de 6,32 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Tocantins manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou 30 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º Ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH. Observa-se que em todos os anos o estado alcançou as metas propostas.

Autoavaliação das variáveis estaduais no Tocantins no período 2018-2022

METAS	ID	VARIÁVEIS	Tocantins - Tipologia B						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	4	4	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos		3	3	3	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4	4
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		4	4	4	4	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares		2	2	2	2	2	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação		3	3	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	2	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica		4	4	4	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico		2	2	2	2	3	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5	5
	2.5	Planos de Bacia		2	2	2	2	2	2
	2.6	Enquadramento		2	2	2	2	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	2	2	2	2	2	2
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura		2	2	2	2	2	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		5	5	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações		4	4	4	4	4	4
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		2	2	2	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos		3	3	3	3	4	4
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	3	3	3	3	3	3
	4.2	Fiscalização		3	3	3	3	3	3
	4.3	Cobrança		3	3	3	3	3	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	3	3	4	4
	4.5	Infraestrutura Hídrica							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5	5
	4.7	Programas e Projetos Indutores		3	3	3	3	3	3

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais do Tocantins no período 2018-2022 (%)

Metas estaduais	2018	2019	2020	2021	2022
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	10	10	10	10
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	5	5	5	5
Total	25%	25%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 3.080.489,05, em três das sete variáveis críticas, com destaque para as ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos que representou cerca de 80% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, Tocantins atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

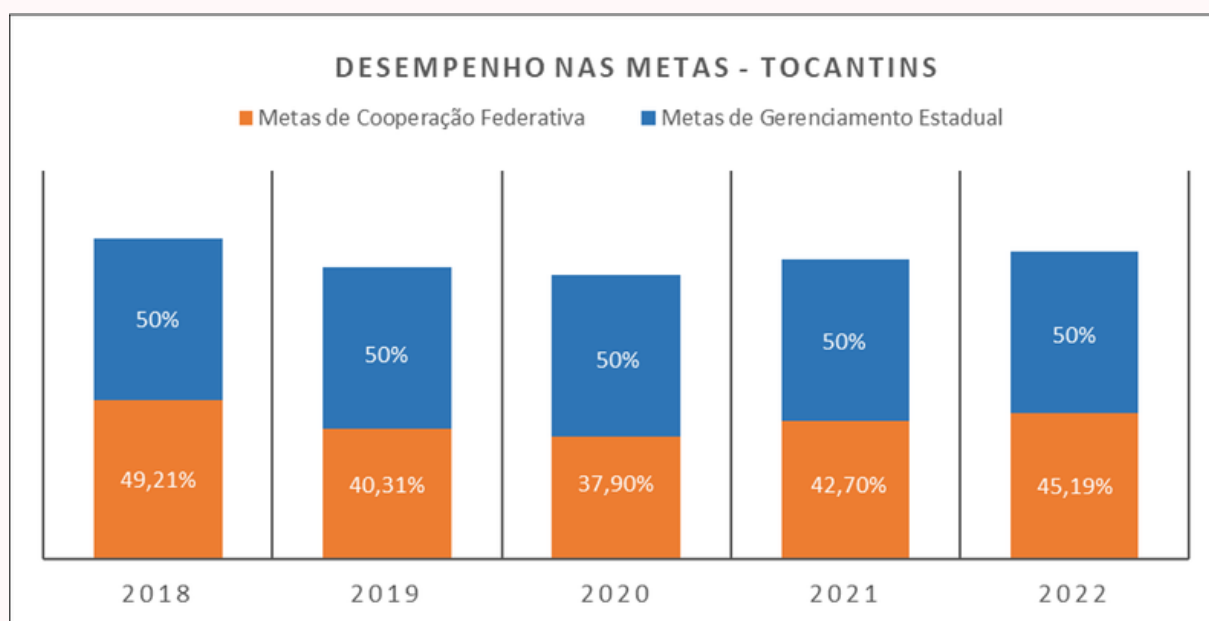
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	166.166	280.990	0	0	447.156
Plano Estadual de Recursos Hídricos	166.666	0	1.300.000	1.000.000	2.466.666
Outorga	166.666	0	0	0	166.666
Total	499.499	280.990	1.300.000	1.000.000	3.080.489

Resultado final da certificação do estado no período 2018-2022

Tocantins apresentou uma média nas certificações de 93,06%, ou seja, um excelente resultado geral no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2018	2019	2020	2021	2022
99,21%	90,31%	87,9%	92,7%	95,19%



Resultado final das certificações no estado do Tocantins no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Tocantins teve dificuldades em atender aos critérios do Fator de Redução (b) e (d) nos anos 2019 e 2020, mas tais dificuldades foram superadas nos anos subsequentes. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2018 a 2022

Fator de Redução	Avaliador	2018	2019	2020	2021	2022
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	4%	4%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	0%	4%
Total		0%	8%	8%	0%	4%

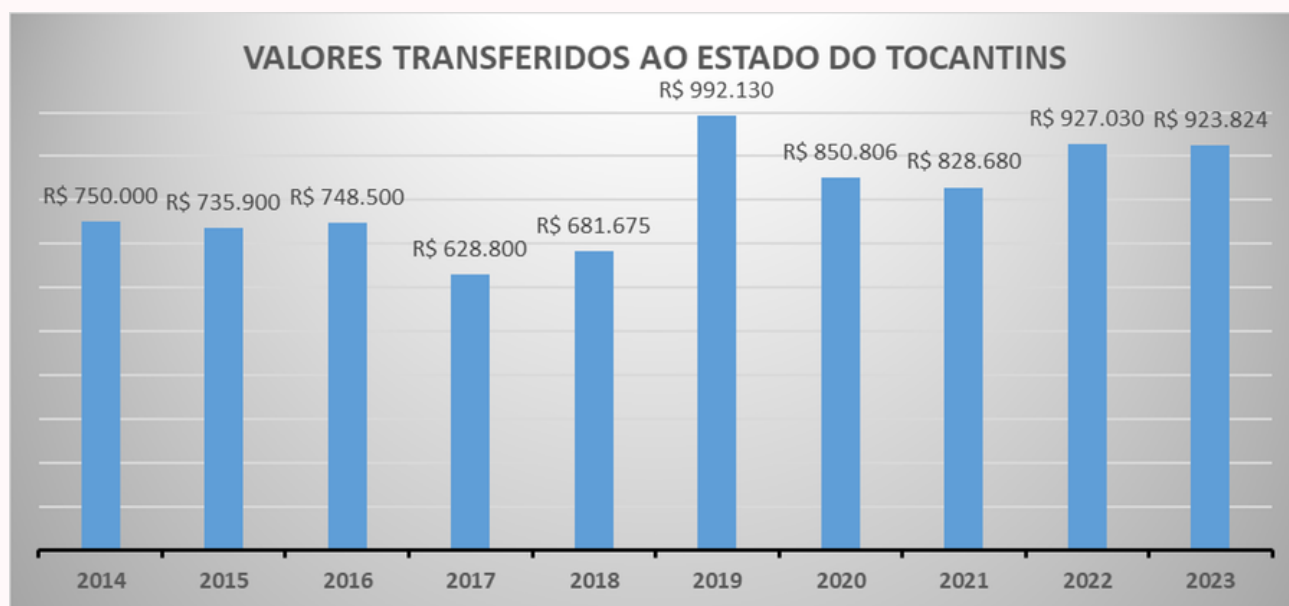
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Tocantins receberá ao segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.552.470,00, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEMARH/TO referentes a certificação no período 2018 – 2022

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 992.130,00	30/09/2019
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 850.806,00	13/08/2020
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 828.680,00	03/11/2021
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 927.030,00	01/09/2022
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 923.824,00	31/07/2023
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 4.522.470,00	

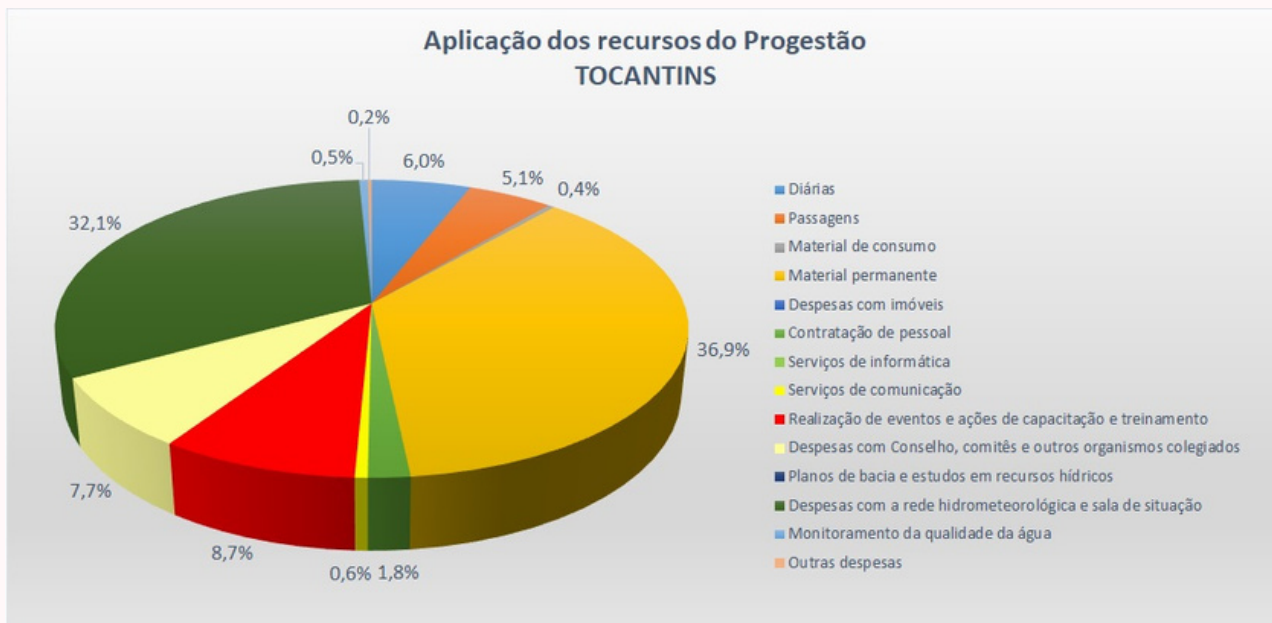
Portanto, até 2023, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Tocantins recebeu o montante total no valor de R\$ 8.067.345,00, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado do Tocantins no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão no Tocantins

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2022, totalizaram cerca de R\$ 6,4 milhões e referem-se principalmente a despesas com a rede hidrometeorológica, aquisição de veículos, capacitação e saídas de campo. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$1,15 milhões, mais a parcela transferida em 2023.



Distribuição da aplicação de recursos pelo Tocantins no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água no Tocantins

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Ampliação e modernização da Rede de Monitoramento Hidrometeorológica Telemétrica do Estado. Não havia estação telemétrica, todas eram analógicas. Com a adesão ao Progestão foram instaladas, primeiramente, 14 (quatorze) Plataformas de Coleta de Dados – PCDs para a Rede de Alerta, sendo ampliada a cada ano e, atualmente, a rede é composta por 51 (cinquenta) PCDs telemétricas em operação regular.
- Obtenção de dados hidrológicos, visando dar suporte às decisões por parte das entidades públicas e privadas.
- Formação do cadastro de usuários de água, um banco de dados atualizado do número de outorgas concedidas pelo Naturatins por bacia hidrográfica. O Estado não contava com um Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos, com o compartilhamento de dados no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos, coordenado pela ANA, o estado tem essa ferramenta atualizada anualmente.
- Melhoria na atuação para implementar a Política Nacional de Segurança de Barragens, uma vez que foi possível regulamentar, identificar a quantidade de barragens existentes no estado e o grau de risco que cada uma oferece.
- Capacitação contínua de servidores da SEMARH, do Naturatins e dos membros de comitês de bacias hidrográficas do estado.
- Parceria com entidade para dar apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica, exercendo a função de secretaria executiva.

Como desafios, destacam-se:

- Desembolso do percentual mínimo (50%) exigido pelo programa, em função do excesso de burocracias para aquisição de bens e contratação de serviços, inerentes da administração pública.
- Integração do Sistema de Gestão Ambiental do Naturatins – SIGAM com o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, permanece ainda o compartilhamento de dados de forma manual.
- Aumentar o quantitativo de pessoal para trabalhos de campo visando a manutenção da rede hidrometeorológica de forma a manter a Sala de Situação funcionando adequadamente com dados confiáveis e em tempo real.
- Realização de ação integrada com a participação da defesa civil e aumento de servidores para atuação em segurança de barragens.
- Execução total dos cursos planejados para o ano e a participação maior dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.
- Operacionalização da Cobrança na bacia do rio Formoso.

7. Considerações finais e recomendações

De maneira geral, o estado de Tocantins cumpriu de forma satisfatória as metas estabelecidas no contrato Progestão, tanto no ciclo 1 (2014 a 2017), com nota média de certificação igual a 94,5%, quanto no ciclo 2 (2018 a 2022), com nota média de 93,06%. Consta-se que a SEMARH obteve avanços significativos na organização interna da gestão de recursos hídricos, todavia, o Instituto Naturatins ainda apresenta pendências relativas ao atendimento da meta de cadastro de usuários, bem como na emissão de outorgas, sendo fundamental dar continuidade às ações de capacitação dos técnicos do Instituto. Outro desafio consiste na atuação para segurança de barragens por parte dos técnicos do Naturatins. O estado possui mais de 500 barramentos e apresenta diversos passivos relacionados com a classificação e comunicação do resultado aos empreendedores, além da regularização desses barramentos.

Percebe-se uma melhoria significativa na obtenção de dados necessários ao gerenciamento de recursos hídricos no estado. Além disso destacam-se avanços na implementação da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Formoso; ampliação e modernização da rede hidrometeorológica estadual; monitoramento da qualidade da água em 81 pontos; suporte técnico, financeiro e administrativo aos 5 Comitês de Bacias Hidrográficas instalados e a estruturação de mais um Comitê.

Em relação a sustentabilidade financeira da gestão dos recursos hídricos, o estado conta com um Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH), criado em 2002 e regulamentado pela Lei nº 2.089/2009, e é o instrumento utilizado para a execução da maior parte das ações voltadas à gestão de recursos hídricos. Uma cota parte da compensação financeira que o estado recebe pelo aproveitamento hidroenergético em seu território é repassada ao FERH, recurso este aplicado pela SEMARH conforme prioridades definidas pelo CERH por Deliberação, que aprova o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FERH-TO. Esse Plano anual contém ações que visam a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos e a estruturação operacional do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, como por exemplo, o convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal – CI Lago, que tem desempenhado funções de Agência de Bacia para os Comitês de Bacias Hidrográficas em funcionamento no estado.

O estado readequou seu Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do programa (2019-2022), nos períodos de 2021-2022, focando os investimentos nas ações de aquisição de equipamentos e material permanente, o que pode refletir na melhor estruturação material e técnica do estado e no fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, como um todo. Assim, no ciclo 2 (2018-2022), a execução maior dos recursos foi em material permanente, como aquisição de veículos e equipamentos de informática, motor de popa, seguido de despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação, como a aquisição de peças e equipamentos, operação e manutenção da rede de alerta e diárias para saídas de campo, além de realização de eventos e ações de capacitação e treinamento.

Considerando os desafios atuais e aqueles a serem enfrentados no terceiro ciclo do programa, destaca-se a necessidade de fortalecimento do setor responsável no Instituto Naturatins pelo cadastro e outorga, bem como na atuação para a segurança das barragens.



*Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão
Palmas/TO, abril/2023*



Ministério do
Meio Ambiente

